



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- ATA N.03/2019 -----

----- Ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila de Rei, realizada no dia dezoito de junho de dois mil e dezanove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Vila de Rei, conforme convocatória datada de cinco de junho do corrente ano, previamente distribuída. -----

----- I. Período Antes da Ordem do Dia -----

----- II. Ordem do Dia -----

----- PONTO 1 - Informação do Sr. Presidente da Câmara sobre a atividade do Município - para conhecimento. -----

----- PONTO 2 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais - Proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos - Ano 2020" – deliberação em minuta; -----

----- PONTO 3 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação"– deliberação em minuta; -----

----- PONTO 4 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Dec.-Lei n.º 57/2019, de 30/04 - Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias e respetivo acordo de transferência de recursos" - deliberação em minuta; -----

----- PONTO 5 – 2.ª Revisão ao Orçamento e Grandes opções do Plano para o ano Financeiro 2019- deliberação em minuta; -----

----- PONTO 6 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta de 1.ª alteração ao mapa de pessoal para 2019 - deliberação em minuta; -----

----- PONTO 7 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Protocolo de Cooperação para a Igualdade e Não Discriminação entre o Município de Vila de Rei e a Comissão



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

para a Igualdade de Género (CIG)" – para conhecimento; -----

----- PONTO 8 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 2826 sobre o assunto: " Nomeação De Representante Da Assembleia Municipal – Comissão Municipal De Transito)" – para deliberação; -----

----- PONTO 9 – Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 2843 sobre o assunto: "Assembleia Municipal – Nomeação De Representante Para A Igualdade E Não Discriminação" – para deliberação; -----

----- PONTO 10 – Correspondência. -----

----- A Mesa da Assembleia era constituída pelo Presidente da Mesa, Paulo Sérgio Duque de Brito, pelo 1.º Secretário, Valdemar Barata Galego Joaquim, e pelo 2.º Secretário, Maria de Fátima Nunes Mendes Tavares. -----

----- Estiveram presentes os seguintes membros da Assembleia Municipal: -----

----- Carlos Pereira Martins Dias; Fernando Carlos Alves Martins; Manuel Martins Viana; Diogo Serras Baptista dos Santos; Helder Jorge Dias Antunes; João Manuel Gaspar Bernardino; Elisa da Silva Pereira Dias; Sérgio Manuel Mateus Francisco, Manuel da Silva Mendes; Maria do Rosário Pombo Martins Cavalheiro; Carlos Vicente Francisco em substituição do membro da Assembleia Fernando Jorge Rodrigues da Cruz; José Maria Marques da Silva em substituição do membro da Assembleia Municipal Carla Sofia Duque Sarmento; José Soares da Costa em substituição do membro da Assembleia Carlos Manuel da Silva Nunes e Nuno Miguel Prior Nunes em substituição do membro da Assembleia Municipal André Filipe Laranjeira Luís . -----

----- Estiveram presentes: Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, em representação da Câmara Municipal, o Vice-Presidente, Paulo César Laranjeira Luís, e os Vereadores Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos, António Jorge Martins Tavares e Bruno Manuel Dias Fernandes. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Não esteve presente: o membro da Assembleia Municipal Fernando Jorge Rodrigues da Cruz; Carla Sofia Duque Sarmiento; Carlos Manuel da Silva Nunes, André Filipe Laranjeira Luís e Diana Alexandra Mendes Lucas.-----

----- A mesa justificou as ausências. -----

----- O **Presidente da Mesa** deu início à Sessão pelas 10h05m, usando da palavra para cumprimentar todos os presentes.-----

----- **Ata n.º 2, de 01 de abril de 2019.** -----

----- Foi colocado à consideração da Assembleia o projeto da Ata n.º 2/2019 da Sessão da Assembleia Municipal de Vila de Rei realizada nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 18 de setembro, no dia um de abril de 2019, cujo texto foi distribuído antecipadamente. -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros sobre o projeto da ata.-----

----- Submetida à votação, a Ata foi aprovada por unanimidade. -----

----- Não tomaram parte da votação os membros que não estiveram presentes na sessão. -----

----- **I. Período Antes da Ordem do Dia.** -----

----- O **Presidente da Mesa** solicitou a inscrição dos membros da Assembleia Municipal para intervenção no Período Antes da Ordem do Dia.-----

----- **Pela ordem seguidamente apresentada, inscreveu-se:** -----

----- **1 – Fernando Carlos Alves Martins;**-----

----- Cumprimentou todos os presentes, e apresentou as seguintes considerações: -----

----- *O Grupo Parlamentar da Assembleia do Partido Socialista pretende apresentar uma proposta de Moção de apoio ao acordo que cria o procedimento de identificação e reconhecimento de prédio rústico ou misto sem dono conhecido, designado por prédio sem dono, e respetivo registo – Dec-Lei 15/2019 de 21/01/2019. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Transcrição da Moção apresentada: -----

----- Proponho que seja remetido a presente moção em forma de recomendação aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República, para que alterem na presente legislatura, a votação indiciária manifestada recentemente e aprovem, em nome do interesse nacional, o diploma que cria o cadastro florestal e o registo provisório a favor do estado dos terrenos "sem dono conhecido", elementos essenciais à reforma da floresta. -----

----- Considerando que os deputados aprovaram recentemente, em grupo de trabalho, o alargamento a todo o país do projeto-piloto do sistema de informação cadastral simplificada, que foi criado em novembro 2017 e, ao longo de 12 meses, permitiu georreferenciar 51,3% da área total dos 10 municípios envolvidos, reivindicação que esta assembleia sempre sufragou, tendo sido inclusive objeto de moção por parte do grupo parlamentar do PSD;-----

----- Considerando que, para além da aprovação genérica da proposta de lei do Governo, foram aprovadas propostas de alteração dos partidos, entre as quais, uma proposta em votação indiciária do PCP, que teve o apoio do PSD e BE, para a suspensão do decreto 15/2019, que estabelece o "registo provisório de aquisição a favor do Estado" de terrenos que receberam a designação de "sem dono conhecido", a sua atribuição da gestão à Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal, S. A., Florestgal, e a "possibilidade de registo de aquisição definitivo a favor do Estado e integração no património privado do Estado, após o período de 15 anos". -----

----- Considerando que em sede de Comissão de Ordenamento do Território o Parlamento adiou a votação da proposta do PCP que suspende por dez anos a possibilidade de o Estado reclamar terras sem dono e adia a aplicação da lei em vigor, que prevê que, ao fim de 15 anos. as terras que não são reclamadas passem para o Estado. -----

----- Considerando que na prática a aprovação daquela suspensão "quer dizer que, durante dez



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

anos, ficarão ao abandono um número indeterminado de propriedades, que se admite que sejam umas dezenas ou até centenas de milhar de hectares”, com referiu o Senhor Ministro da Agricultura recentemente;-----

----- Considerando que esta continuação da situação de abandono, para além de constituir um fator adicional para o risco de incêndio, permite que estes terrenos continuem sem produzir qualquer riqueza ou serviço ambiental. -----

----- Tal situação é totalmente incompatível com uma gestão profissional e economicamente sustentável da floresta, para além de contraditória com o apelo que todos fazemos a que os proprietários florestais invistam na floresta. -----

----- Não pode assim o sector e o país ficar refém e em suspenso, por meras questões conjunturais de luta político-partidária, por mais dez anos de um decreto-lei e um regime que interessa a todos e em particular ao nosso concelho e à região em que se insere do Pinhal Interior. Já sofremos consequências e desastres de um tal nível de gravidade que a nenhum título permitimos que se possam repetir. ----

----- Apelamos, pois, a que, em consciência, coloquemos o superior interesse económico, social e ambiental que a floresta representa, acima de quaisquer divergências de natureza político-partidária, que sendo legítimas neste caso devem ser relevadas e nos associemos em unísono a esta proposta de recomendação a apresentar à Assembleia da República.”-----

----- Entregou ao **Presidente da Mesa** a proposta para colocar à consideração; -----

----- Solicitou intervenção o **Presidente da Câmara** para realçar que ficou bastante satisfeito pelo facto do Partido Socialista de Vila de Rei estar de acordo com o projeto Lei mencionado, recordou a proposta apresentada pelo Partido Social Democrata relativamente ao cadastro simplificado e que não foi votado por unanimidade, mais informou que o Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei já diligenciou junto do PSD Nacional, apresentando o pedido para votarem a favor, porque iria ser muito



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

benéfico para o Município de Vila de Rei o cadastro simplificado. -----

----- Mais acrescentou que concorda que esta Moção apresentada pelo PS de Vila de Rei, lamenta o facto de não ter sido há mais tempo. -----

----- O **Presidente da Mesa** colocou à admissão a Moção apresentada: -----

----- Proposta admitida por unanimidade, seguidamente colocou à sua votação. -----

----- Moção aprovada por unanimidade.-----

----- O **Presidente da Mesa** agradeceu todos os esclarecimentos prestados. -----

----- Passou-se então ao Período da Ordem do Dia. -----

----- II. Ordem do Dia. -----

----- **PONTO 1 - Informação do Sr. Presidente da Câmara sobre a atividade do Município - para conhecimento.** -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Acedeu o membro da assembleia **Maria de Fátima Nunes Mendes Tavares;**

-----* Cumprimentou todos os presentes, para enaltecer o Executivo Camarário pelo excelente sucesso que são os Passadiços do Penedo Furado.-----

----- Solicitou intervenção do **membro da Assembleia Carlos Pereira Martins Dias** questionou sobre o ponto de situação de empresas a fixar no concelho, nomeadamente a Cannon10 e a Woodlest.

----- O **Presidente da Mesa** passou a palavra ao **Presidente da Câmara** para responder à questão colocada. -----

-----*Relativamente à empresa Woodlest informa que esteve numa reunião com o gerente da empresa, e que lhe foi dito que de momento estão só à espera do dinheiro de uma candidatura, já



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

aprovada. Mais acrescentou que o projeto apresentado pela empresa, é um projeto inovador e vai ser muito útil para o concelho de Vila de Rei. -----

----- *Cannon10 informou que tem reunião em breve na Assembleia da Republica, para questionar o facto do Infarmed ainda não ter dado resposta. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da informação do Presidente da Câmara. ----

----- **PONTO 2 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais - Proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos - Ano 2020" – deliberação em minuta; ----**

----- O Presidente da Mesa questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----

----- A presente proposta foi aprovada por maioria pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara de 07/06/2019. -----

----- Após análise da proposta supramencionada, a Assembleia Municipal aprovou por maioria contabilizando 14 (catorze) votos a favor e 3 (três) abstenções dos membros dos Partido Socialista, recusar a transferência de competências - Proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos, preconizada pelo Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro para o ano de 2020. -----

----- Os documentos consideram-se integralmente transcritos.-----

----- **PONTO 3 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação" – deliberação em minuta; -----**

----- O Presidente da Mesa questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----A presente proposta foi aprovada por maioria pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara de 07/06/2019. -----

----- Foi presente à Assembleia Municipal a proposta mencionada em epigrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“Proposta. -----

-----Assunto: **“Transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação”**. -----

----- Após a análise do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, sobre a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais do domínio da educação, o Município de Vila de Rei não pretende aceitar este diploma da forma como foi elaborado. -----

----- Numa visão generalista sobre o mesmo, trata-se de um diploma redutor, pois sente-se a falta de confiança no poder local, em que apenas se trata de transferência de verbas para manter o sistema até então implementado, não existindo uma abertura para o papel dos autarcas e para o poder local no processo de decisão estratégica. -----

----- O envelope financeiro está definido, mas o mesmo foi reduzido, o que torna todo o processo incomportável, dado só serem financiadas as despesas com assistentes operacionais e assistentes técnicos (ficando os técnicos superiores fora do financiamento) e não incluindo as despesas com as ajudas de custo, vestuários, artigos pessoais e transportes relativos a visitas de estudos e outras, e as despesas com os livros, documentação técnica, material de educação, cultura e recreio. -----

----- Por outro lado, os encargos com a conservação das instalações no valor de € 20.000,00 são manifestamente insuficientes para a despesa que é necessária realizar anualmente, nomeadamente nas instalações da Escola Básica e Secundária, do Jardim de Infância e do Pavilhão Desportivo. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Desta forma, não sendo transferidas competências pedagógicas e curriculares para o território, sendo esta uma área fundamental para o Município de Vila de Rei, este diploma traduz-se num retrocesso relativamente ao Contrato Interadministrativo que o Município assinou em 2015, em que o plano Estratégico Educativo Municipal, que tem uma importância fundamental, não tem uma única referência neste novo diploma.-----

----- Não está igualmente previsto o financiamento para o transporte escolar, o que significa mais uma despesa para o Município de Vila de Rei. -----

----- Os diretores dos agrupamentos de escolas vêm também o seu papel reduzido, pois são impossibilitados de receber novas competências de gestão, através da possibilidade de subdelegação acordada com órgãos municipais e os órgãos da administração escolar dos agrupamentos de escolas.

----- Outro exemplo de restrição da atuação dos Diretores dos agrupamentos é a entrada de um membro do Conselho Pedagógico de cada Agrupamento de Escolas, no Conselho Municipal de Educação, o que sendo o Diretor o Presidente do Conselho Pedagógico, não se entende o papel deste novo membro. -----

----- Concluindo, o Município de Vila de Rei não pretende aprovar esta transferência de competências na área da educação para o ano de 2019 tal como é apresentada no Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, mas está confiante que, no curto prazo, seja promulgada uma correção ao presente diploma, que vá de encontro ao que está estabelecido no Contrato Interadministrativo em vigor, possibilitando a respetiva aprovação para o ano de 2020.”-----

----- Após análise da proposta supratranscrita, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, não aprovar a transferência de competências na área da educação para o ano de 2019 tal como é apresentada no Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro. Sendo que a transferência de competências na



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

área da educação para o ano de 2020, o Município de Vila de Rei irá aceitar devido às negociações, que estão de momento a ser realizadas com o Ministério da Educação. -----

----- **PONTO 4 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Dec.-Lei n.º 57/2019, de 30/04 - Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias e respetivo acordo de transferência de recursos" - deliberação em minuta;** -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----

----- A presente proposta foi aprovada por unanimidade pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara de 07/06/2019. -----

----- Foi presente à Assembleia Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **"Proposta.** -----

----- **Assunto: "Dec.-Lei n.º 57/2019, de 30/04 - Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias e respetivo acordo de transferência de recursos "**. -----

----- Na sequência da publicação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto que estabelece a Lei quadro da transferência de competências para as autarquias locais, foi publicado o Dec.-Lei n.º 57/2019, de 30/04 que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias. Contudo este último diploma legal prevê a transferência de competências já anteriormente delegadas nas Juntas de Freguesia ao abrigo do artigo 132.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09 (com exceção da atividade de guarda-noturno) o que aliás levou à celebração de contratos de execução com cada uma das 3 Juntas de Freguesia do concelho, os quais se mantêm ainda em vigor, propõe-se a aprovação da transferência de competências agora previstas a saber: -----

----- a) A gestão e manutenção de espaços verdes;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; -----
- c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; -----
- d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;-----
- e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;-----
- f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;-----
- g) A utilização e ocupação da via pública;-----
- h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;-----
- i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão; -----
- j) A autorização da colocação de recintos improvisados;-----
- k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; -----
- l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais; -----
- m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas. -----
- Atendendo ao facto de que não são atualmente transferidos recursos relacionados com a



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

atividade de guarda-noturno (agora excluída da transferência em causa) propõe-se, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Dec.-Lei n.º 57/2019, de 30/04, mais se propõe a aprovação da transferência dos recursos nos mesmos montantes atualmente transferidos conforme consta dos quadros abaixo para cada uma das Juntas de Freguesia: -----

	Vila de Rei		
	km/nº	Custo unitário	Total (€)
Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes			0,00 €
Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	250	204,00 €	51 000,00 €
Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão			0,00 €
Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados	4 u	375,00 €	1 500,00 €
Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico			
Promover a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos referidos na alínea anterior			
Controlo prévio, realização de vistorias e fiscalização:			
1 - Utilização e ocupação da via pública			
2 - Afixação de publicidade de natureza comercial			
3 - Atividade de exploração de máquinas de diversão			
4 - Recintos improvisados			
5 - Realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre.			
6 - Realização de acampamentos ocasionais			
7 - Realização de fogueiras e queimadas			
Total a transferir (valor anual)	100 u	40,00 €	4 000,00 €
			56 500,00 €

	Fundada		
	km/nº	Custo unitário	Total (€)
Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes			4 000,00 €
Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	60	306,00 €	18 360,00 €
Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão			1 500,00 €
Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados			1 100,00 €
Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico			
Promover a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos referidos na alínea anterior			
Controlo prévio, realização de vistorias e fiscalização:			
1 - Utilização e ocupação da via pública			
2 - Afixação de publicidade de natureza comercial			
3 - Atividade de exploração de máquinas de diversão			
4 - Recintos improvisados			
5 - Realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre.			
6 - Realização de acampamentos ocasionais			
7 - Realização de fogueiras e queimadas			
Total a transferir (valor anual)	7 u	20,00 €	140,00 €
			25 100,00 €

Handwritten signature and initials



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

	São João do Peso		
	km/nº	Custo unitário	Total (€)
Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes			500,00 €
Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	35	306,00 €	10 710,00 €
Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão			2 500,00 €
Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados			250,00 €
Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico			
Promover a manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos referidos na alínea anterior			
Controlo prévio, realização de vistorias e fiscalização:			
1 - Utilização e ocupação da via pública			
2 - Afixação de publicidade de natureza comercial			
3 - Atividade de exploração de máquinas de diversão			
4 - Recintos improvisados			
5 - Realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre.	5 u	20,00 €	100,00 €
6 - Realização de acampamentos ocasionais			
7 - Realização de fogueiras e queimadas			
Total a transferir (valor anual)			14 060,00 €

----- À consideração superior.” -----

----- Após análise da proposta supratranscrita, a Assembleia Municipal aprovou por unanimidade, a transferência de competências dos Municípios para os órgãos das Freguesias e respetivo acordo de transferência de recursos, conforme o conteúdo da presente proposta. -----

----- **PONTO 5 – 2.ª Revisão ao Orçamento e Grandes opções do Plano para o ano Financeiro 2019- deliberação em minuta;** -----

----- O **Presidente da Mesa** questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Acedeu o **membro da Assembleia Carlos Pereira Martins Dias** para pedir alguns esclarecimentos sobre a presente revisão. -----

----- Acedeu o **Presidente da Câmara** esclareceu as dúvidas em relação a algumas rubricas apresentadas. -----

----- A presente revisão foi aprovada por maioria pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara de 07/06/2019. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Foi presente à Assembleia Municipal os documentos da revisão mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- Após análise daqueles documentos, que se dão por integralmente reproduzidos na presente ata e não ficar arquivados na pasta dos documentos desta sessão ordinária, a Assembleia Municipal, deliberou aprovar por unanimidade, a 2.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2019. -----

----- A 2ª Revisão do Orçamento, que importa na receita com reforços no valor de € 28,500.00 (vinte e oito mil e quinhentos euros) e na despesa com reforços e reduções no valor de € 264.500,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos euros) e € 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil euros) respetivamente. -----

----- **PONTO 6 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta de 1.ª alteração ao mapa de pessoal para 2019 - deliberação em minuta;** -----

----- O Presidente da Mesa questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu. -----

----- A presente revisão foi aprovada por maioria pelo Executivo Camarário em Reunião de Câmara de 07/06/2019. -----

----- Foi presente à Assembleia Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **Proposta.** -----

----- **Assunto: "Proposta de 1.ª alteração ao mapa de pessoal para 2019".** -----

----- O mapa de pessoal é um instrumento de planeamento da gestão de recursos humanos que materializa a previsão dos trabalhadores que se prevê serem necessários, para anualmente, levar a cabo



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

a realização das atividades dos serviços, no quadro das atribuições dos órgãos do município e das estratégias por este previamente definidas. -----

----- A gestão dos recursos humanos, é por natureza contingencial, dependendo de múltiplos fatores, nomeadamente, recursos financeiros, recursos materiais, formação, tecnologia etc.-----

----- Daí que o mapa de pessoal, assuma um caráter dinâmico, mediante a possibilidade de alteração sempre que se revele necessário, por forma a dar resposta célere e eficaz, aos problemas com que nos confrontamos diariamente e às solicitações e expetativas dos munícipes.-----

----- É preocupação do município prestar continuada e sucessivamente mais e melhores serviços à população, por outro lado o município encara positivamente o processo de descentralização de competências da administração central para a administração local, sendo ainda que Vila de Rei integra um projeto intermunicipal (financiado pelo Portugal 2020) de combate ao insucesso escolar sendo que também este ultimo implica a contratação de recursos humanos para a sua concretização, os quais deverão iniciar as suas funções no início do próximo ano letivo.-----

-----Atento a estes fundamentos e uma vez efetuado um diagnóstico mais atualizado da necessidade de pessoal existente, torna-se necessário, para assegurar a prestação do serviço público essencial com qualidade, reforçar de imediato o universo do pessoal, com o recrutamento de trabalhadores, com caráter temporário, ou seja, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com vista a proporcionar mais e melhor atendimento até em virtude de acentuado acréscimo do número de visitantes nos nossos equipamentos infraestruturais, culturais e turísticos pelo que proponho a alteração ao mapa de pessoal para 2019 com a criação dos seguintes lugares, ao abrigo do disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual:-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- - 1 Técnico Superior (Psicologia Clínica), ao abrigo da alínea a), do n.º 1 e alínea a) do n.º 2, do artigo 57.º, da Lei n.º 35/2014, de 20/6, na sua atual redação, para subunidade orgânica Ação Social, Saúde e Educação; -----

----- - 1 Assistente Técnico, ao abrigo da alínea a), do n.º 1 e alínea a) do n.º 2, do artigo 57.º, da Lei n.º 35/2014, de 20/6, na sua atual redação, para subunidade orgânica Ação Social, Saúde e Educação;-

----- - 2 Assistentes Operacionais (Serviços Gerais), ao abrigo da alínea h), do n.º 1, do artigo 57.º, da Lei n.º 35/2014, de 20/6, na sua atual redação, para a subunidade orgânica Ação Social, Saúde e Educação; -----

----- - 3 Assistentes Operacionais (serviço de refeitório) ao abrigo da alínea h), do n.º 1, do artigo 57.º, da Lei n.º 35/2014, de 20/6, na sua atual redação, para a subunidade orgânica Ação Social, Saúde e Educação, atendendo à iminência de o município poder vir a ter a necessidade de assegurar o funcionamento do refeitório do agrupamento de escolas de Vila de Rei; -----

----- - 2 Assistentes Operacionais (um deles motorista de pesados e condutor de máquinas pesadas) ao abrigo da alínea h), do n.º 1, do artigo 57.º, da Lei n.º 35/2014, de 20/6, na sua atual redação para a subunidade orgânica Espaços Verdes e Ambiente; -----

----- - 1 Assistente Operacional (com conhecimentos de mecânica) ao abrigo da alínea h), do n.º 1, do artigo 57.º, da Lei n.º 35/2014, de 20/6, na sua atual redação para a subunidade orgânica Obras Públicas; -----

----- - 1 fiscal municipal, categoria de fiscal municipal de 2.ª classe; -----

----- - 1 assistente operacional para a subunidade de Turismo.”-----

----- Após análise da informação supratranscrita, a Assembleia Municipal aprovou por maioria contabilizando 14 (catorze) votos a favor e 3 (três) abstenções dos membros da Assembleia do Partido Socialista, a 1.ª alteração ao mapa de pessoal para 2019. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- PONTO 7 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Protocolo de Cooperação para a Igualdade e Não Discriminação entre o Município de Vila de Rei e a Comissão para a Igualdade de Género (CIG)" – para conhecimento; -----

----- O Presidente da Mesa questionou os membros da Assembleia Municipal sobre a intenção de intervir no presente ponto. Ninguém acedeu.-----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento do presente Protocolo, que se anexa aos documentos desta sessão. -----

----- PONTO 8 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 2826 sobre o assunto: " Nomeação De Representante Da Assembleia Municipal – Comissão Municipal De Transito)" – para deliberação;-----

----- O Presidente da Mesa colocou à consideração a nomeação do membro da Assembleia Helder Jorge Dias Antunes para representante da Assembleia Municipal na Comissão Municipal de Transito; -----

----- Colocou-se à votação por escrutínio secreto, tendo-se obtido a seguinte votação: 16 (dezasseis) votos a favor e 1 (um) voto contra.-----

----- A Assembleia Municipal aprovou por maioria nomear membro da Assembleia Helder Jorge Dias Antunes como representante da Assembleia Municipal na Comissão Municipal de transito. -----

----- PONTO 9 – Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 2843 sobre o assunto: "Assembleia Municipal – Nomeação De Representante Para A Igualdade E Não Discriminação" – para deliberação; -----

----- O Presidente da Mesa colocou à consideração a nomeação dos membros da Assembleia Carla Sofia Duque Sarmiento, Diogo Serras Baptista dos Santos, Maria de Fátima Nunes Mendes

Tavares e o Presidente da Junta de Freguesia de Vila de Rei Sérgio Manuel Mateus Francisco, para



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

representante da Assembleia Municipal na Comissão da Igualdade de Género entre Mulheres e Homens e Não discriminação e Não violência no Concelho de Vila de Rei; -----

----- Colocou-se à votação por escrutínio secreto, tendo-se obtido a seguinte votação: 14 (catorze) votos a favor e 3 (três) voto contra. -----

----- A Assembleia Municipal aprovou por maioria nomear os **membros da Assembleia Carla Sofia Duque Sarmento, Diogo Serras Baptista dos Santos, Maria de Fátima Nunes Mendes Tavares e o Presidente da Junta de Freguesia de Vila de Rei Sérgio Manuel Mateus Francisco**, para representante da Assembleia Municipal na Comissão da Igualdade de Género entre Mulheres e Homens e Não discriminação e Não violência no Concelho de Vila de Rei. -----

----- **PONTO 10 – Correspondência.** -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da correspondência enviada à assembleia, a qual fica disponível para consulta pelos membros.-----

----- Período para intervenção do público – art.º 49, nº1 da Lei n. º75/2013 de 12 de setembro-----

----- O **Presidente da Mesa** questionou o público sobre a intenção de intervir no presente ponto.

----- Acedeu o **Senhor João de Moura Campino**, para dar os parabéns ao Presidente da Câmara pelo ranking 1.º no distrito e pelos Passadiços do Penedo Furado que sem dúvida foi um sucesso para Vila de Rei. -----

----- Agradeceu o apoio que o Município de Vila de Rei tem dado ao Lion Clube de Vila de Rei, convidando o Senhor Presidente da Câmara para participar num jantar dos Lion Clube da Sertã. -----

----- O **Presidente da Mesa** agradeceu a presença de todos. -----

----- ENCERRAMENTO-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- E não havendo mais assuntos a tratar - e sublinhando que todos os documentos apresentados se dão como integralmente transcritos na presente ata - o Presidente da Mesa, Paulo Sérgio Duque de Brito, deu por encerrada a sessão quando eram cerca de 11h30m. -----

----- Desta se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada pelos membros da Assembleia, será assinada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Paulo Sérgio Duque de Brito e por mim Ana Lúcia Mateus Francisco que, servindo de secretária, a redigi e processei a computador. -----



